

RECOMENDAÇÃO

Pelo reforço da verba destinada às juntas de freguesia no Orçamento Municipal para 2025

Considerando que:

- 1) Após vários anos sem atualização, o valor global da verba a transferir para as juntas de freguesia através dos contratos interadministrativos celebrados com o Município do Porto foi revisto para cerca de 3.800.000€ no Orçamento Municipal para 2019;
- 2) Este reforço, de cerca de 500.000€, representou na altura a um aumento de apenas 15%, não tendo acompanhado o forte crescimento dos orçamentos municipais entre 2014 e 2019 (cerca de 60%);
- 3) O valor desta verba para 2024 foi de 4.464.000€, tendo aumentado apenas 17% desde 2019, enquanto o orçamento municipal cresceu cerca de 40% durante o mesmo período (2019-2024);
- 4) No Orçamento Municipal para 2024, as verbas a transferir para as freguesias por via do Orçamento Colaborativo (1.085.000€) e do Fundo de Apoio ao Associativismo Português (875.000€) mantiveram-se inalteradas. No entanto, estas destinam-se ao financiamento de projetos de entidades terceiras e não ao reforço da atividade e dos serviços prestados pelas juntas de freguesia;
- 5) No final de 2024, a Câmara Municipal do Porto anunciou que a verba a transferir através dos contratos interadministrativos será reforçada em apenas 3% em 2025, um valor muito aquém das necessidades e expectativas das juntas de freguesia, especialmente para fazer face à atualização das despesas com salários (p.ex., devido à inflação);
- 6) A pandemia da Covid-19, a invasão russa da Ucrânia, o crescimento da inflação e das taxas de juro, entre outros fatores, vieram colocar novos desafios às autarquias, nomeadamente ao nível da ação social e do apoio às populações mais vulneráveis;
- 7) As autarquias dispõem de meios e conhecimentos essenciais na resposta às carências socio-económicas das populações, sendo responsáveis por serviços públicos fundamentais e contando com trabalhadores que conhecem bem o território e as suas necessidades;
- 8) Os contratos interadministrativos atualmente em vigor referem expressamente a possibilidade de, *“no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos interadministrativos”*.

Justifica-se uma revisão substancial da verba global a transferir para as freguesias no próximo Orçamento Municipal para 2025, com vista ao reforço da sua capacidade e meios para prestar apoio às populações mais vulneráveis, designadamente em matéria de ação social (cf. previsto nos art.ºs 7.º e 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

*Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, reunida em sessão ordinária a 27 de junho de 2024, delibera **recomendar** ao Executivo da Junta:*

- 1. Que diligencie junto da Câmara Municipal do Porto para que, na elaboração do Orçamento Municipal e das Grandes Opções para 2025, seja reforçada a verba global a transferir para as Freguesias no âmbito dos contratos de delegação de competências, com vista ao reforço da sua capacidade de atuação em matéria de ação social;**
- 2. Que, no âmbito das suas competências, defenda junto da Câmara Municipal do Porto uma atualização superior aos 3% anunciados, revendo a atualização prevista para 2025.**

Pelo Bloco de Esquerda,

Pedro Lourenço

(em caso de aprovação, a recomendação deve ser divulgada no site e redes sociais da UFAFDN, e ser remetida para conhecimento das restantes assembleias de freguesia, Câmara e Assembleia Municipal do Porto)